

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Três Lagoas - MS

Estado: Mato Grosso Do Sul

Região de Saúde: Três Lagoas

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 17/09/2021 13:44:09

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia da redução e agravos à saúde da população, por meio do fortalecimento das ações de atenção básica, promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover ações integradas e voltadas para promoção e vigilância em saúde, controle dos fatores de risco e prevenção de agravos aos usuários em seus diferentes ciclos de vida.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Realizar ações educativas e de mobilização social para ações da saúde.	Percentual entre ações educativas e de mobilização executadas e planejadas.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o Núcleo de Educação Permanente para os profissionais da Urgência e Emergência conforme Portaria nº 1010 de 21 de maio de 2010, Capítulo IV – SAMU.								
Ação Nº 2 - Confeccionar de outdoors para a campanha publicitária nas ações e eventos da SMS.								
Ação Nº 3 - Confeccionar impressos de materiais informativo (banner, faixas, panfletos) necessários às ações de prevenção e promoção da saúde.								
Ação Nº 4 - Adquirir material educativo de prevenção e promoção de saúde (kits com macro modelos, fantoches, hiperbocão, álbuns seriados, fantasias para campanhas de promoção em saúde).								
Ação Nº 5 - Realizar campanhas, encontros, workshops e oficinas de prevenção direcionadas à todas a comunidade e grupos de risco, relacionadas às diversas patologias preveníveis (crônicas e agudas).								
1.1.2	Acompanhar as condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família – PBF.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar as condicionalidades de saúde dos cadastrados no PBF pelas unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Pesagem mensal pelas equipes de atenção Básica.								
Ação Nº 3 - Estabelecer parcerias com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação para sensibilizar os beneficiários acerca da importância em comparecer na unidade de saúde para o acompanhamento das condicionalidades do PBF.								
1.1.3	Realizar ações e atividades destinadas à saúde das crianças e dos adolescentes.	Percentual entre ações destinadas à saúde das crianças e dos adolescentes executadas e planejadas.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar as ações destinadas à Rede da Criança e do Adolescente nas Unidades de Saúde.								
Ação Nº 2 - Implementar e capacitar os profissionais da rede quanto ao protocolo de atendimento à saúde da criança e do adolescente.								
Ação Nº 3 - Estabelecer parcerias com instituições para desenvolvimento de ações efetivas de assistência integral à criança e ao Adolescente.								
Ação Nº 4 - Efetivar parcerias com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para desenvolvimento de estratégias do programa.								
Ação Nº 5 - Manter as Ações de Educação Permanente voltadas a Assistência da Criança e do Adolescente.								
1.1.4	Fortalecer as ações do setor social da saúde.	Percentual entre ações do setor social executadas e planejadas.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Dispensar fraldas geriátricas para pacientes de baixa renda e com patologias comprovadas por laudo.								
Ação Nº 2 - Dispensar óculos para pacientes de baixa renda com déficit visual com receita de atendimento no SUS.								

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia do acesso ao cidadão às ações e serviços de saúde através da regionalização, ampliação da capacidade de serviços e fortalecimento das Redes de Atenção

OBJETIVO Nº 2.1 - Implementar as ações da Assistência Farmacêutica para consolidar o acesso à medicamentos e exames laboratoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Implementar e fortalecer a Assistência Farmacêutica.	Percentual entre ações executadas e planejadas relativas a implementação e fortalecimento da Assistência Farmacêutica.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a aquisição de medicamentos e insumos para atender a Rede de Saúde.								
Ação Nº 2 - Manter o planejamento anual de aquisição de medicamentos.								
Ação Nº 3 - Manter o controle de medicamentos e insumos enviados para as unidades.								
Ação Nº 4 - Manter o controle e avaliar o consumo de medicamentos, de forma a otimizar a compra e dispensação dos mesmos.								
Ação Nº 5 - Participar das licitações para avaliar os produtos e medicações que serão ofertados pelas empresas.								
Ação Nº 6 - Criar protocolos específicos para prescrição e dispensação de medicamentos.								
2.1.2	Implantar Câmara Técnica para padronização e aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para fortalecer as ações da Assistência Farmacêutica.	Câmara Técnica implantada.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Criar protocolos específicos para prescrição e dispensação de medicamentos.								
Ação Nº 2 - Realizar visitas socioeconômicas para emissão do laudo técnico para dispensação das medicações.								
Ação Nº 3 - Reavaliar os cadastros antigos de solicitação de medicamentos, com emissão de novo laudo técnico pelas assistentes sociais.								
Ação Nº 4 - Contratar profissionais para compor Câmara técnica da assistência farmacêutica.								
Ação Nº 5 - Capacitar os servidores quanto à utilização do Protocolo nas unidades de saúde.								
Ação Nº 6 - Ampliar recursos humanos para atendimento dos cadastros de aquisição de medicamentos.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer a atuação e articulação das Redes de Atenção à Saúde para melhoria do acesso à assistência.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Formular e Implantar o Manual de Normas e Rotinas e Protocolos Operacional Padrão (POP) nas unidades de saúde.								
Ação Nº 2 - Implantar a referência e contra referência entre a atenção básica, média e alta complexidade e urgência e emergência.								
Ação Nº 3 - Classificar o atendimento conforme o Sistema de Classificação de Risco.								
Ação Nº 4 - Priorizar atendimento a idosos, pessoas com necessidades especiais e aos grupos vulneráveis vítimas de violência.								
Ação Nº 5 - Implantar e Habilitar dispositivos da RAS.								
2.2.2	Aderir e habilitar o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) vinculado à Rede de Saúde do município.	Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) implementado.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Meta cumprida em 2019.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços através de investimentos em infraestrutura, viabilizando melhorias ou ampliações nas Unidades de Saúde existentes ou realizando novas construções.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Construir o CAPS II.	CAPS II construído.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Finalizar a construção Unidade de Saúde.								
Ação Nº 2 - Equipar e mobiliar a unidade de saúde.								
Ação Nº 3 - Informar SISMOB.								
Ação Nº 4 - Iniciar o atendimento.								
2.3.2	Ampliar e reformar o CEM.	CEM ampliado e reformado.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Finalizar a reforma e ampliação do CEM								
2.3.3	Reformar a UPA.	UPA reformada.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Iniciar reforma da UPA.								
2.3.4	Construir Unidade do Programa IST/AIDS.	Unidade do IST/AIDS construída.	-	-	-	0	1	Número

Ação Nº 1 - Iniciar construção do IST/AIDS									
2.3.5	Reformar/Ampliar outras Unidades de Saúde existentes que tiverem necessidades de intervenção.	Percentual entre outras Unidades de Saúde existentes com reformas/ampliação executadas e planejadas.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de Unidades que necessitem de intervenção.									
2.3.6	Reformar a Estratégia Agente comunitário de Saúde - EACS Vila Alegre.	EACS Vila Alegre reformada.	-	-	-	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Finalizar a obra e informar ao SISMOB.									
Ação Nº 2 - Iniciar atendimento no local com nova ambiência.									
2.3.7	Ampliar e reformar a EACS Eurídice Chagas Cruz	EACS Eurídice Chagas Cruz reformada e ampliada	-	-	-	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Meta cumprida em 2018.									
2.3.8	Ampliar e reformar a EACS Joel Neves	EACS Joel Neves reformada e ampliada	-	-	-	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Ampliação e reforma finalizadas em 2019.									
2.3.9	Construir e implantar a Unidade de Saúde - Chácara Eldorado.	Unidade de Saúde Chácara Eldorado construída e implantada.	-	-	-	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Finalizar a construção da Unidade de Saúde.									
Ação Nº 2 - Equipar e mobiliar a unidade de saúde.									
Ação Nº 3 - Implantar duas equipes de ESF com saúde bucal.									
Ação Nº 4 - Cadastrar CNES na auditoria.									
Ação Nº 5 - Iniciar atendimento.									
2.3.10	Reformar a EACS Miguel Nunes.	EACS Miguel Nunes reformada	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Iniciar reforma da USF Miguel Nunes.									
2.3.11	Reforma da USF Maristela	USF Maristela reformada	-	-	-	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Iniciar reforma da USF Maristela.									
2.3.12	Reformar o canil do Centro Municipal de Controle de Zoonozes - CCZ	Canil do CCZ reformado	-	-	-	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Reforma Canil.									
2.3.13	Construir Laboratório Municipal	Laboratório Municipal construído.	-	-	-	1	1	Número	
Ação Nº 1 - Iniciar construção do Laboratório municipal.									
2.3.14	Ampliar e reformar a CAF	CAF ampliada e reformada	-	-	-	0	1	Número	
Ação Nº 1 - Reforma da CAF iniciada em 2019.									

DIRETRIZ Nº 3 - Otimização da gestão de recursos públicos da saúde no estado com acompanhamento, controle, avaliação e auditoria com fortalecimento do sistema de regulação com a lógica estadual compartilhada, com manutenção das práticas de planejamento.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a relação de pactuação e prestação de serviços entre municípios da Região de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Participar da elaboração dos Planos de Ação dos Municípios da Região de Saúde em consonância com a Programação Pactuada e Integrada – PPI, juntamente com a SES.	Percentual entre ações executadas e planejadas relativas à participação da elaboração dos planos de ação dos municípios da Região de Saúde de acordo com a PPI.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Discutir com os municípios das regiões de saúde em espaço coletivo as pactuações.								
Ação Nº 2 - Revisar a PPI anualmente.								
Ação Nº 3 - Propor anualmente a revisão do recurso aportado aos municípios.								
Ação Nº 4 - Solicitar ao Estado do MS o aporte de recursos referente aos dados do IBGE com número mais atualizado.								

OBJETIVO Nº 3.2 - Aperfeiçoar a atuação da Secretaria de Saúde com ênfase nas ações de Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Regulação e Auditoria, bem como desenvolver ações para fortalecimento e unicidade das ferramentas de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Fortalecer os setores de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação.	Percentual entre dispositivos dos setores de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação executados e planejados.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir os dispositivos/mecanismos de regulação, controle, avaliação e auditoria, objetivando o acompanhamento e monitoramento da Rede de Atenção às Urgências.								
Ação Nº 2 - Avaliar e monitorar a assistência realizada no Hospital Auxiliadora e CER APAE através de metas quali-quantitativas (Relatórios Quadrimestrais).								
Ação Nº 3 - Acompanhar e avaliar os contratos e convênios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Sistema de Auditoria Municipal.								
Ação Nº 4 - Monitorar através da auditoria e comissão de contratualização as ações realizadas pelo HNSA que estão contidas no Termo de Contratualização.								
Ação Nº 5 - Monitorar através da auditoria os serviços terceirizados que prestam serviços à SMS quanto a metas e qualidade do serviço.								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia e participação do Controle Social do SUS

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer as instâncias do controle social, com garantia de transparência e participação cidadã.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Fortalecer o controle social do município.	Percentual entre ações executadas e planejadas relativas ao fortalecimento do controle social.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a execução das ações de rotina Conselho Municipal de Saúde (CMS): materiais administrativos de consumo, diárias para viagens.								
Ação Nº 2 - Garantir estrutura física adequada para o funcionamento do CMS.								
Ação Nº 3 - Adquirir e dar manutenção em equipamentos e mobiliários conforme necessidade do CMS.								
Ação Nº 4 - Apoiar o CMS na divulgação das ações e o papel do conselho perante o serviço de saúde e a sociedade civil.								
Ação Nº 5 - Apoiar o CMS na implementação das ações locais de educação permanente voltadas para o controle social.								
Ação Nº 6 - Apoiar o CMS na implantação dos Conselhos Gestores (Local).								
Ação Nº 7 - Realizar reuniões de apoio para elaboração de regimento dos conselhos locais.								
Ação Nº 8 - Colaborar com o CMS na realização de eleições dos conselheiros locais.								
Ação Nº 9 - Colaborar com a manutenção dos conselhos locais.								
Ação Nº 10 - Realizar parceria com as IES na área de contabilidade/finanças para dar suporte ao CMS.								

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento da Gestão da Educação e valorização do Trabalhador

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover a formação, a educação permanente, a qualificação e capacitação dos recursos humanos na saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Viabilizar a participação dos trabalhadores de saúde em Eventos, Congressos, Conferências, Atividades Formativas e Reuniões Técnicas.	Percentual entre Servidores com participação em Congressos, eventos, Conferências, atividades formativas e reuniões técnicas viabilizadas e solicitadas.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Liberar profissionais para atividades formativas.								
Ação Nº 2 - Custear os cursos que são organizados pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar eventos locais para formação dos profissionais.								
Ação Nº 4 - Realizar parcerias para realização de eventos – atividades formativas.								

Ação Nº 5 - Disponibilizar meios para o profissional participar de atividades formativas em outros locais quando os cursos forem organizados pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde									
5.1.2	Promover educação continuada e educação permanente para os profissionais da Rede Municipal de Saúde.	Percentual entre ações realizadas e planejadas relativas à promoção de educação continuada e permanente para profissionais da Rede Municipal de Saúde.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Promover capacitação dos profissionais da rede quanto às políticas públicas de saúde e o funcionamento da rede.									
Ação Nº 2 - Promover capacitação dos profissionais da rede quanto à Política Nacional de Humanização e Acolhimento.									
Ação Nº 3 - Promover capacitação da Rede Municipal de Saúde quanto à utilização do Manual de Normas e Rotinas e Protocolo Operacional Padrão (POP) nas unidades de saúde									
Ação Nº 4 - Promover treinamento de biossegurança para os trabalhadores em saúde.									
Ação Nº 5 - Promover capacitação dos profissionais que realizam atividades na Atenção Básica.									
Ação Nº 6 - Promover capacitação das equipes da saúde bucal.									
Ação Nº 7 - Promover capacitação anualmente do profissional responsável pela sala de vacina.									
Ação Nº 8 - Promover treinamento aos Agentes Comunitários de Saúde das EACS/ESF.									
Ação Nº 9 - Promover capacitação dos profissionais da Rede de Atenção Prisional – PNAISP.									
Ação Nº 10 - Promover capacitação dos profissionais que realizam atividades na e Atenção Especializada.									
Ação Nº 11 - Promover capacitação dos profissionais que atuam na Rede de Saúde Mental, de forma a melhorar o acolhimento e abordagem ao paciente assistido na Rede de Saúde.									
Ação Nº 12 - Promover capacitação dos profissionais da Rede de Urgência e Emergência – SAMU,UPA e Porta de Entrada do Pronto Socorro.									
Ação Nº 13 - Promover capacitações para profissionais de saúde da rede Municipal e regional voltada à prevenção, diagnóstico e tratamento das DST/AIDS.									
Ação Nº 14 - Promover capacitação continuamente aos profissionais médicos responsáveis pelo preenchimento da declaração de óbito.									
Ação Nº 15 - Promover treinamento para profissionais de nível superior sobre ações de Diagnóstico e controle da Hanseníase.									
Ação Nº 16 - Promover treinamento para enfermeiros e técnicos de enfermagem das equipes da Atenção Básica sobre Técnicas de baciloscopia de linfa.									
Ação Nº 17 - Atualizar as equipes de ESF e de EACS sobre a avaliação do G.I.F. dos casos de MH diagnosticados no ano.									
Ação Nº 18 - Promover capacitação sobre temas relacionados à Vigilância em Saúde para os servidores municipais e representantes da microrregião quando necessário.									
Ação Nº 19 - Promover capacitação aos servidores da Assistência Farmacêutica.									
Ação Nº 20 - Promover capacitação aos profissionais que irão ingressar na Secretaria Municipal de Saúde, com orientações básicas acerca do trabalho e saúde.									
Ação Nº 21 - Realizar o pagamento de inscrições (quando necessário) para os participantes de congressos que estejam relacionados à melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde									
Ação Nº 22 - Adquirir passagens aéreas e terrestres para os participantes de congressos que estejam relacionados à melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde									
Ação Nº 23 - Realizar Capacitação obrigatória dos conselheiros no primeiro trimestre.									

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento e implementação de dispositivos da Atenção Primária à Saúde (APS)

OBJETIVO Nº 6.1 - Implantar políticas de saúde e dispositivos da Atenção Primária à Saúde, fortalecendo-a como ordenadora do cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantar o Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF.	Núcleo Ampliado de Saúde da Família implantado.	-	-	-	0	2	Número
Ação Nº 1 - Meta cumprida em 2018.								
6.1.2	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e Serviços na Atenção Básica.	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção e promoção de saúde da população da área da ESF.								
Ação Nº 2 - Buscar parcerias intrainstitucionais para a realização de ações de mobilização social.								
Ação Nº 3 - Incentivar a participação da população nas práticas de atividades físicas voltadas para a saúde e qualidade de vida.								
Ação Nº 4 - Realizar atividades em grupos com hipertensos, diabéticos e demais grupos que achar necessário.								
Ação Nº 5 - Realizar ações nas microáreas de forma a fortalecer o vínculo com a população.								
Ação Nº 6 - Implementar a coleta do exame baciloscópico de Linfa nas unidades da Atenção Básica.								
Ação Nº 7 - Implantar em unidades estratégicas o atendimento em horário estendido, em regime de plantão, inclusive para saúde bucal.								
Ação Nº 8 - Garantir o acesso aos serviços de saúde a todos os internos do sistema prisional.								
Ação Nº 9 - Padronizar os uniformes dos profissionais de saúde destas unidades.								
Ação Nº 10 - Ampliar o quadro de especialistas odontológicos.								
Ação Nº 11 - Realizar busca ativa dos faltosos (vacinação) pelos ACS e Equipe Multiprofissional das unidades de saúde.								
Ação Nº 12 - Vacinação domiciliar dos acamados.								
Ação Nº 13 - Ofertar serviços de saúde para proporcionar qualidade de vida aos pacientes com doença crônica que já estão com patologia instalada e/ou complicações causadas por estas								
Ação Nº 14 - Implementar/ Implantar novas normativas da Atenção Primária.								
6.1.3	Manter e ampliar a cobertura das equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	78,00	78,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar uma equipe de saúde bucal na unidade ESF Jardim Atenas.								
Ação Nº 2 - Iniciar o funcionamento da Unidade de Saúde Chácara Eldorado.								
Ação Nº 3 - Transição das equipes EAP (Equipe de atenção primária).								
Ação Nº 4 - Implantar e implementar atendimento das unidades em horário estendido em regime de plantão, inclusive para saúde bucal.								

6.1.4	Habilitar perante o Ministério da saúde, as Unidade Prisionais conforme a PNAISP 2018	Unidade Prisional habilitada perante Ministério da Saúde conforme PNAISP 2018.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Habilitar perante o Ministério da saúde a Colônia Penal conforme a PNAISP.								
6.1.5	Habilitar perante o Ministério da saúde, a Unidade Educacional de Internação INI conforme a PNAISARI	Unidade Educacional de Internação INI habilitada conforme a PNAISARI.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Habilitar perante o Ministério da saúde a UNI Tia Aurórea conforme a PNAISARI.								
6.1.6	Implantar o Programa Saúde na Escola (PSE).	Programa Saúde na Escola (PSE) implantado.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - PSE implantado em 2019.								
6.1.7	Realizar ações e atividades destinadas às famílias gestantes, fortalecendo a acessibilidade e assistência ao pré-natal, parto e puerpério.	Percentual entre ações e atividades realizadas e planejadas.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar consultas de enfermagem pré-natal e puerperal.								
Ação Nº 2 - Realizar atividades do "Casal Grávido" aos finais de semana.								
Ação Nº 3 - Garantir a realização de, no mínimo, 07 (sete) consultas de pré-natal e registrado no cartão da gestante.								
Ação Nº 4 - Realizar no mínimo 05 (cinco) consultas de Pré-natal do Homem com a gestante.								
Ação Nº 5 - Promover ações de incentivo ao aleitamento materno.								
Ação Nº 6 - Buscar parcerias interinstitucionais para viabilizar a participação das gestantes faltosas na consulta de pré-natal.								
Ação Nº 7 - Estabelecer parcerias com as empresas para viabilizar a participação do homem nas consultas de pré-natal.								
Ação Nº 8 - Avaliar na primeira consulta a situação vacinal das gestantes contra o tétano e hepatite B, e se necessário, vacinar.								
Ação Nº 9 - Garantir o tratamento de Sífilis nas unidades de saúde.								
Ação Nº 10 - Inserir as informações corretas no SISPRENATAL.								
Ação Nº 11 - Realizar busca ativa oportuna das gestantes faltosas.								
Ação Nº 12 - Promover a integração da gestante à maternidade do HNSA, por meio dos grupos de gestantes.								
Ação Nº 13 - Realizar capacitações sobre violência obstétrica.								

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento e implementação dos dispositivos da Rede de Ações e Serviços na Média e Alta Complexidade

OBJETIVO Nº 7.1 - Articular as Redes de ações e serviços para ampliar e qualificar o acesso de maneira a proporcionar integralidade e continuidade do cuidado, conforme as necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial, hospitalar e laboratorial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

7.1.1	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços na Média e Alta Complexidade	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção e promoção de saúde para o paciente com Doenças Crônicas, como: hipertensão, diabetes, câncer, renal crônico, entre outras patologias, de forma a minimizar as sequelas e complicações causadas por estas.								
Ação Nº 2 - Ofertar serviços de saúde para proporcionar qualidade de vida aos pacientes com doenças crônicas que já estão com patologia instalada e/ou complicações causadas por estas.								
Ação Nº 3 - Habilitar os dispositivos da Saúde Mental conforme pactuação em CIB, inicialmente o Serviço Residencial Terapêutico								
Ação Nº 4 - Fortalecer a contra referência dos atendimentos de Saúde Mental de forma a garantir um tratamento adequado e com resultados.								
Ação Nº 5 - Implementar de ações de geração de renda para os pacientes do CAPS II e AD, através das oficinas realizadas no próprio serviço.								
Ação Nº 6 - Fortalecer as ações da Pessoa com Deficiência através do CER II; atender a Região de Saúde; realizar parcerias com a educação e assistência social; realizar congressos, oficinas e treinamentos para a rede; implementar equipe de matriciamento para atender as unidades da rede; implantar política de humanização e acolhimento; implantar projeto terapêutico singular e demais atribuições conforme política da pessoa com deficiência								
Ação Nº 7 - Fortalecer as ações para a população da melhor idade na Clínica do idoso; implementar grupos de atividade para a melhor idade; realizar palestras, entre outras ações pertinentes a esse grupo								
Ação Nº 8 - Realizar diagnóstico precoce dos casos de Tuberculose bacilífera e Hanseníase, priorizando a busca de casos nas populações de maior vulnerabilidade.								
Ação Nº 9 - Proporcionar os recursos necessários para o alcance das metas propostas pelo Programa Municipal de Tuberculose e hanseníase.								
Ação Nº 10 - Dar continuidade ao SPE – Saúde e Prevenção nas Escolas.								
Ação Nº 11 - Realizar palestras, atividades recreativas de prevenção às DST, HIV/AIDS e Hepatites virais e realizar exames nos trabalhadores de empresas, indústrias e comércio do Município de Três Lagoas, MS								
Ação Nº 12 - Realizar ações de divulgação e prevenção de transtornos psiquiátricos decorrentes ou não do uso de drogas.								
Ação Nº 13 - Sensibilizar a população da importância dos atendimentos de Urgência e Emergência no que tange ao atendimento do SAMU e da Classificação de Risco na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).								
Ação Nº 14 - Realizar oficinas de prevenção às DST/AIDS/HV com o público LGBTTT.								
Ação Nº 15 - Realizar campanhas anuais de IST/AIDS e Hepatites Virais, no município de Três Lagoas, seguindo o calendário Municipal, Estadual e Nacional de atividades festivas e culturais								
Ação Nº 16 - Realizar palestras, atividades recreativas de prevenção às DST, HIV/AIDS e Hepatites virais e realizar exames nos trabalhadores de empresas, indústrias e comércio do Município de Três Lagoas, MS.								
Ação Nº 17 - Realizar parcerias para implementar as estratégias de vacinação extra muro em instituições.								
Ação Nº 18 - Aumentar o quadro de recursos humanos da Central de Imunobiológicos – técnico de enfermagem e enfermeiro para colaborar no processo de educação continuada e alimentação das informações								
Ação Nº 19 - Estabelecer um técnico de enfermagem nas unidades de saúde para que este possa responder prioritariamente pela sala de vacina juntamente com todas as atribuições que lhe sejam cabíveis.								
Ação Nº 20 - Implementar o fluxo de dermatologia na saúde.								
7.1.2	Realizar ações para redução da demanda reprimida em saúde do município.	Percentual entre ações realizadas e planejadas relacionadas ao atendimento das demandas em saúde do município.	-	-	-	50,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar e/ou aditivar com empresas especializadas na realização de procedimentos cirúrgicos.								
Ação Nº 2 - Contratar e/ou aditivar com o HNSA procedimentos cirúrgicos.								
Ação Nº 3 - Contratar exames que a SMS não tem capacidade instalada para realizar.								
Ação Nº 4 - Avaliar na central de regulação a necessidade real da população quanto a consultas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos.								

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento e implementação dos dispositivos da vigilância em saúde**OBJETIVO Nº 8.1** - Buscar a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolver ações preventivas educativas entre os setores da Vigilância em Saúde e parceiros intra e interinstitucionais.								
Ação Nº 2 - Cumprir as atribuições da vigilância em saúde.								
8.1.2	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância Sanitária	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inspeccionar estabelecimentos dos seis grupos sujeitos a Vigilância Sanitária pactuados na CIB/COAP.								
Ação Nº 2 - Fiscalizar o cumprimento do Manual de Boas Práticas de Fabricação dos estabelecimentos manipuladores de alimentos.								
Ação Nº 3 - Fiscalizar e cobrar treinamentos em Análise de Riscos e Ponto Crítico e Controle (APPCC) para manipuladores de alimentos conforme RDC 216/04 – ANVISA.								
Ação Nº 4 - Orientar, fiscalizar e avaliar a coleta, remoção, transporte e destino adequado de resíduo orgânico e águas servidas nos estabelecimentos comerciais, domicílios e bairros.								
Ação Nº 5 - Fiscalizar e cobrar treinamentos dos manipuladores de indústrias processadoras de gelados comestíveis de acordo com RDC 267/03 ANVISA.								
Ação Nº 6 - Criar o Código Sanitário do Município de Três Lagoas ao departamento de assessoria jurídica para avaliação.								
Ação Nº 7 - Estabelecer fluxo para o setor de protocolo de edificações.								
Ação Nº 8 - Analisar projetos de acordo com risco para liberação de Alvará Sanitário.								
Ação Nº 9 - Estabelecer protocolos de funcionamento do setor.								
Ação Nº 10 - Publicar protocolos de funcionamento do setor.								
Ação Nº 11 - Capacitar funcionários da prefeitura para orientar a população quanto ao fluxo para a liberação de alvará sanitário.								
Ação Nº 12 - Divulgar as ações deste setor, de forma a contribuir com a população que necessita da liberação de alvará sanitário.								
Ação Nº 13 - Promover atividades educacionais para a população acerca da Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 14 - Cumprir as atribuições da vigilância sanitária conforme legislação vigente.								
8.1.3	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância Epidemiológica	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar todas as declarações de óbito ocorridos no município e alimentar o Sistema de Informação de mortalidade SIM.								
Ação Nº 2 - Investigar todas as declarações de nascidos vivos no município e alimentar o Sistema de Informação de nascidos vivos SINASC.								

Ação Nº 3 - Manter a atuação do Comitê de Investigação dos óbitos maternos e infantis.									
Ação Nº 4 - Capacitar os servidores da rede municipal e os representantes da microrregião, nos casos pactuados sobre os temas da vigilância em saúde.									
Ação Nº 5 - Implementar os boletins informativos das ações realizadas pelo setor de Vigilância em Saúde.									
Ação Nº 6 - Realizar semanalmente o levantamento e análise das notificações, registradas no Sistema de Informação de Agravos – SINAN, para publicação dos dados epidemiológicos na imprensa do município.									
Ação Nº 7 - Cumprir as atribuições da vigilância epidemiológica conforme normatização vigente.									
8.1.4	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde Ambiental	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Cumprir 100% da meta de coleta e análise da qualidade da água para consumo humano.									
Ação Nº 2 - Alimentar e apresentar relatório anual do Sistema da qualidade do solo - SISOLO.									
Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade do ar e encaminhar o boletim para o Estado mensalmente.									
Ação Nº 4 - Monitorar o ambiente em caso de acidentes com contaminantes ambientais e substâncias químicas, envolvendo produtos perigosos e desastres naturais.									
Ação Nº 5 - Garantir equipamentos laboratoriais para realização das análises físico-química da água.									
8.1.5	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Endemias/Entomologia	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Propor medidas de intervenção de acordo com o índice de infestação dos vetores.									
Ação Nº 2 - Realizar aplicação de inseticida espacial nos bairros em raios de quarteirões, onde ocorrer casos notificados de dengue, chikungunya e zika.									
Ação Nº 3 - Realizar planejamento e programação, croquis e itinerários para aplicação de inseticida espacial.									
Ação Nº 4 - Realizar exames de colinesterase para os agentes de saúde que manipulam inseticida organofosforado e carbamato.									
Ação Nº 5 - Elaborar em conjunto com os demais setores da saúde o plano de contingência para enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti e leishmaniose.									
Ação Nº 6 - Manter aquisição de biolarvicida para tratamento das lagoas, bueiros, boca de lobo, boca de dragão e alagados.									
Ação Nº 7 - Realizar borrifação nas áreas estratificadas para o controle flebotomíneo conforme pactuado com o Estado.									
Ação Nº 8 - Realizar a correção e encaminhar ao setor estatístico os boletins diários e resumos de borrifação produzidos pelos agentes de saúde.									
Ação Nº 9 - Garantir os equipamentos e insumos necessários para a aplicação residual de inseticidas.									
Ação Nº 10 - Realizar visitas domiciliares para o controle do mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre amarela Urbana – visita educativa, inspeção, eliminação e tratamento em 100% dos depósitos/criadouros do vetor inspecionados									
Ação Nº 11 - Realizar visitas quinzenais aos Pontos Estratégicos, com tratamento focal (larvicida) e perifocal (inseticida - mensal) para o controle vetorial.									
8.1.6	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Saúde do Trabalhador.	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Garantir à execução das ações previstas no plano estadual compatível com a necessidade do município.									
8.1.7	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços do Centro de Controle de Zoonoses.	Percentual entre dispositivos implementados/fortalecidos e planejados.	-	-	-	80,00	80,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Realizar a execução de medidas de controle junto aos cães e gatos segundo normas do programa de controle nacional.

Ação Nº 2 - Intensificar a coleta de sangue para exame de leishmaniose – teste rápido e elisa.

Ação Nº 3 - Manter a realização castrações em cães e gatos machos.

Ação Nº 4 - Intensificar a vacinação antirrábica para cães e gatos em área rural e urbana.

Ação Nº 5 - Intensificar a divulgação: sobre a posse responsável de cães e gatos; prevenção a animais peçonhentos e sinantrópicos.

Ação Nº 6 - Manter as parcerias com ONGs e outras instituições relacionadas de proteção de animais.

DIRETRIZ Nº 9 - Aprimorar a gestão e trabalho no SUS

OBJETIVO Nº 9.1 - Padronizar processos de trabalho através dos sistemas de informação em saúde para que as atividades realizadas e os recursos sigam parâmetros definidos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Atualizar o Sistema e Rede de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde.	Sistema e Rede de Informatização da SMS atualizados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar a implantação e adequação das atualizações do sistema fornecido pela empresa vencedora da licitação.								
Ação Nº 2 - Fiscalizar a alimentação adequadamente o Sistema.								
Ação Nº 3 - Utilizar todos os recursos disponíveis para gerar os dados para a auditoria realizar o faturamento,								
9.1.2	Regulamentar o processo de alimentação dos Sistemas de Informação do Município, Estado e do Ministério da Saúde.	Processo de alimentação dos Sistemas de Informatização regulamentados.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir arcabouço legal.								
Ação Nº 2 - Encaminhar para assessoria jurídica.								
Ação Nº 3 - Realizar assinatura do documento pelos gestores.								
Ação Nº 4 - Publicar documento.								
Ação Nº 5 - Capacitar profissionais.								
Ação Nº 6 - Monitorar as informações através da auditoria.								

OBJETIVO Nº 9.2 - Articular parcerias público-privadas e intra e inter setoriais para implementação de políticas sociais e proporcionar qualidade e eficácia no atendimento em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.2.1	Articular parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).	Parcerias articuladas	-	-	-	4	15	Número
Ação Nº 1 - Elaborar projetos das necessidades da SMS.								
Ação Nº 2 - Realizar reuniões com Secretaria Estadual de Saúde para captação de recursos para a SMS e apresentação do projeto de necessidades.								
Ação Nº 3 - Realizar reuniões com empresários como forma de captação de recursos e apresentação do projeto de necessidades.								
Ação Nº 4 - Realizar parcerias para realização de eventos como Feira da Saúde, Conferências, Congressos, entre outros.								

OBJETIVO Nº 9.3 - Melhorar a execução dos processos de operacionalização e gestão, através de investimentos em recursos humanos e materiais para saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.3.1	Ampliar quadro de servidores por meio da realização de concurso público para provimento de cargos para a Secretaria de Saúde.	Concurso público realizado para ampliação do quadro de servidores da Secretaria de Saúde.	-	-	-	0	1	Número
Ação Nº 1 - Concurso público realizado em 2018.								
9.3.2	Realizar manutenção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.	Imóveis da SMS com manutenção realizada.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a compra dos materiais necessários para a manutenção predial.								
Ação Nº 2 - Manter dentro da secretaria de saúde um funcionário responsável em supervisionar os reparos/manutenção a serem realizados.								
Ação Nº 3 - Solicitar que as manutenções sejam realizadas pela secretaria correspondente.								
9.3.3	Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde.	Frota da SMS com manutenção preventiva e corretiva realizadas.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Meta sob responsabilidade da Secretaria de Administração.								
9.3.4	Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares.	Equipamentos médico-hospitalares com manutenção preventiva e corretiva realizada	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratar empresa para realizar a manutenção dos equipamentos.								
Ação Nº 2 - Manter um servidor responsável em supervisionar os equipamentos que passarem por manutenção preventiva e corretiva.								
9.3.5	Proporcionar melhor ambiência nas Unidades de Saúde.	Percentual entre Unidades de Saúde com melhorias de ambiência executadas e planejadas.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Climatizar as recepções das unidades de saúde visando oferecer aos pacientes um espaço de espera confortável e aos profissionais local adequado de trabalho.								

Ação Nº 2 - Oferecer espaços de atendimento ao paciente com privacidade e conforto.									
Ação Nº 3 - Oferecer áreas adequadas de trabalho a todos os profissionais.									
Ação Nº 4 - Oferecer áreas externas que favoreçam o acesso, a espera e o descanso de acompanhantes e trabalhadores.									
9.3.6	Adquirir uniformes para os servidores da Rede municipal de Saúde.	Percentual entre uniformes adquiridos e servidores Rede Municipal de Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Ofertar os uniformes aos funcionários.									
Ação Nº 2 - Supervisionar por meio do coordenador da unidade ou setor o uso dos uniformes.									
Ação Nº 3 - Notificar o funcionário caso não esteja fazendo uso do uniforme.									
9.3.7	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o desenvolvimento de atividades na Rede municipal de Saúde	Percentual entre EPIs adquiridos e servidores que necessitem deste tipo de equipamento.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar o dimensionamento do número de equipamentos de EPIs.									
Ação Nº 2 - Realizar licitação para compra dos EPIs.									
Ação Nº 3 - Ofertar os EPIs aos servidores de acordo desenvolvimento de suas atividades.									
Ação Nº 4 - Supervisionar por meio do coordenador da unidade ou setor o uso dos EPIs.									
Ação Nº 5 - Notificar o funcionário caso não esteja fazendo uso dos EPIs.									
9.3.8	Adquirir veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	Veículos adquiridos.	-	-	-	3	10	Número	
Ação Nº 1 - 01 (um) veículo adaptado à recolha de cães e gatos para o CCZ.									
Ação Nº 2 - 01 (um) veículo tipo hatch para o CAPS II.									
Ação Nº 3 - 01 (um) veículo tipo VAN (adaptada) para uso do CTA/SAE.									
Ação Nº 4 - Aquisição veículo SAD.									
9.3.9	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	Percentual entre ações realizadas e planejadas relativas à manutenção das atividades da SMS.	-	-	-	70,00	70,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Cumprir a folha de pagamento dos servidores da Secretaria da Saúde.									
Ação Nº 2 - Manter o CNES atualizado de todas as unidades de saúde									
Ação Nº 3 - Adquirir de acordo com a necessidade, equipamentos, materiais permanentes, material de consumo e insumos para as unidades e programas de saúde, assim como os serviços de apoio.									
Ação Nº 4 - Fornecer lanches, refeição e refrigerantes para capacitações e campanhas da Rede Municipal de Saúde.									
Ação Nº 5 - Proporcionar o pagamento de gratificações aos profissionais que executarem suas atividades em serviços específicos que recebem incentivo específico									
Ação Nº 6 - Adquirir 4 veículos para viagem.									
Ação Nº 7 - Adquirir equipamentos/computadores SMS.									

9.3.10	Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para setores da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual entre equipamentos/mobiliários/insumos adquiridos e planejados.	-	-	-	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir computadores para setores da SMS e CMS.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Implementar e fortalecer a Assistência Farmacêutica.	70,00
	Ampliar quadro de servidores por meio da realização de concurso público para provimento de cargos para a Secretaria de Saúde.	0
	Articular parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).	4
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde	60,00
	Implantar Câmara Técnica para padronização e aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para fortalecer as ações da Assistência Farmacêutica.	0
	Realizar manutenção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e Serviços na Atenção Básica.	70,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância Epidemiológica	70,00
	Realizar manutenção preventiva e corretiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o desenvolvimento de atividades na Rede municipal de Saúde	100,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	70,00
	Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para setores da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
	301 - Atenção Básica	Realizar ações educativas e de mobilização social para ações da saúde.
Ampliar quadro de servidores por meio da realização de concurso público para provimento de cargos para a Secretaria de Saúde.		0
Articular parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).		4
Atualizar o Sistema e Rede de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde.		100,00
Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde		60,00
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços na Média e Alta Complexidade		50,00
Implantar o Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF.		0
Viabilizar a participação dos trabalhadores de saúde em Eventos, Congressos, Conferências, Atividades Formativas e Reuniões Técnicas.		80,00
Fortalecer o controle social do município.		100,00
Fortalecer os setores de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação.		70,00
Participar da elaboração dos Planos de Ação dos Municípios da Região de Saúde em consonância com a Programação Pactuada e Integrada – PPI, juntamente com a SES.		100,00
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS)		70,00
Implementar e fortalecer a Assistência Farmacêutica.		70,00

Acompanhar as condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família – PBF.	50,00
Realizar manutenção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
Regulamentar o processo de alimentação dos Sistemas de Informação do Município, Estado e do Ministério da Saúde.	100,00
Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de ações e Serviços na Atenção Básica.	70,00
Promover educação continuada e educação permanente para os profissionais da Rede Municipal de Saúde.	70,00
Aderir e habilitar o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) vinculado à Rede de Saúde do município.	0
Implantar Câmara Técnica para padronização e aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para fortalecer as ações da Assistência Farmacêutica.	0
Realizar ações e atividades destinadas à saúde das crianças e dos adolescentes.	60,00
Manter e ampliar a cobertura das equipes de Atenção Básica	78,00
Fortalecer as ações do setor social da saúde.	80,00
Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares.	60,00
Habilitar perante o Ministério da saúde, as Unidade Prisionais conforme a PNAISP 2018	0
Reformar/Ampliar outras Unidades de Saúde existentes que tiverem necessidades de intervenção.	60,00
Proporcionar melhor ambiência nas Unidades de Saúde.	70,00
Habilitar perante o Ministério da saúde, a Unidade Educacional de Internação INI conforme a PNAISARI	0
Reformar a Estratégia Agente comunitário de Saúde - EACS Vila Alegre.	0
Adquirir uniformes para os servidores da Rede municipal de Saúde.	100,00
Implantar o Programa Saúde na Escola (PSE).	100,00
Ampliar e reformar a EACS Eurídice Chagas Cruz	0
Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o desenvolvimento de atividades na Rede municipal de Saúde	100,00
Realizar ações e atividades destinadas às famílias gestantes, fortalecendo a acessibilidade e assistência ao pré-natal, parto e puerpério.	70,00
Ampliar e reformar a EACS Joel Neves	0
Adquirir veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	3
Construir e implantar a Unidade de Saúde - Chácara Eldorado.	0
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	70,00
Reformar a EACS Miguel Nunes.	1
Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para setores da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
Reforma da USF Maristela	0

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar ações educativas e de mobilização social para ações da saúde.	80,00
	Ampliar quadro de servidores por meio da realização de concurso público para provimento de cargos para a Secretaria de Saúde.	0
	Articular parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).	4
	Atualizar o Sistema e Rede de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde	60,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços na Média e Alta Complexidade	50,00
	Viabilizar a participação dos trabalhadores de saúde em Eventos, Congressos, Conferências, Atividades Formativas e Reuniões Técnicas.	80,00
	Fortalecer o controle social do município.	100,00
	Fortalecer os setores de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação.	70,00
	Participar da elaboração dos Planos de Ação dos Municípios da Região de Saúde em consonância com a Programação Pactuada e Integrada – PPI, juntamente com a SES.	100,00
	Construir o CAPS II.	0
	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	70,00
	Implementar e fortalecer a Assistência Farmacêutica.	70,00
	Implantar Câmara Técnica para padronização e aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para fortalecer as ações da Assistência Farmacêutica.	0
	Realizar manutenção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
	Regulamentar o processo de alimentação dos Sistemas de Informação do Município, Estado e do Ministério da Saúde.	100,00
	Realizar ações para redução da demanda reprimida em saúde do município.	50,00
	Promover educação continuada e educação permanente para os profissionais da Rede Municipal de Saúde.	70,00
	Ampliar e reformar o CEM.	0
	Realizar ações e atividades destinadas à saúde das crianças e dos adolescentes.	60,00
	Reformar a UPA.	0
	Fortalecer as ações do setor social da saúde.	80,00
	Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares.	60,00
	Construir Unidade do Programa IST/AIDS.	0
	Reformar/Ampliar outras Unidades de Saúde existentes que tiverem necessidades de intervenção.	60,00
	Proporcionar melhor ambiência nas Unidades de Saúde.	70,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Saúde do Trabalhador.	70,00

	Adquirir uniformes para os servidores da Rede municipal de Saúde.	100,00
	Realizar ações e atividades destinadas às famílias gestantes, fortalecendo a acessibilidade e assistência ao pré-natal, parto e puerpério.	70,00
	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o desenvolvimento de atividades na Rede municipal de Saúde	100,00
	Adquirir veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	3
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	70,00
	Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para setores da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
	Construir Laboratório Municipal	1
	Ampliar e reformar a CAF	0
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Implementar e fortalecer a Assistência Farmacêutica.	70,00
	Ampliar quadro de servidores por meio da realização de concurso público para provimento de cargos para a Secretaria de Saúde.	0
	Articular parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).	4
	Atualizar o Sistema e Rede de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde	60,00
	Participar da elaboração dos Planos de Ação dos Municípios da Região de Saúde em consonância com a Programação Pactuada e Integrada – PPI, juntamente com a SES.	100,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	70,00
	Implantar Câmara Técnica para padronização e aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados para fortalecer as ações da Assistência Farmacêutica.	0
	Regulamentar o processo de alimentação dos Sistemas de Informação do Município, Estado e do Ministério da Saúde.	100,00
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	70,00
	Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para setores da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar ações educativas e de mobilização social para ações da saúde.	80,00
	Ampliar quadro de servidores por meio da realização de concurso público para provimento de cargos para a Secretaria de Saúde.	0
	Articular parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).	4
	Atualizar o Sistema e Rede de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde	60,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços na Média e Alta Complexidade	50,00
	Viabilizar a participação dos trabalhadores de saúde em Eventos, Congressos, Conferências, Atividades Formativas e Reuniões Técnicas.	80,00
	Participar da elaboração dos Planos de Ação dos Municípios da Região de Saúde em consonância com a Programação Pactuada e Integrada – PPI, juntamente com a SES.	100,00

	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	70,00
	Promover educação continuada e educação permanente para os profissionais da Rede Municipal de Saúde.	70,00
	Realizar manutenção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
	Regulamentar o processo de alimentação dos Sistemas de Informação do Município, Estado e do Ministério da Saúde.	100,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância Sanitária	60,00
	Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitais.	60,00
	Reformar/Ampliar outras Unidades de Saúde existentes que tiverem necessidades de intervenção.	60,00
	Proporcionar melhor ambiência nas Unidades de Saúde.	70,00
	Adquirir uniformes para os servidores da Rede municipal de Saúde.	100,00
	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o desenvolvimento de atividades na Rede municipal de Saúde	100,00
	Adquirir veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	3
	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	70,00
	Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para setores da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Realizar ações educativas e de mobilização social para ações da saúde.	80,00
	Ampliar quadro de servidores por meio da realização de concurso público para provimento de cargos para a Secretaria de Saúde.	0
	Articular parcerias intra e inter setorial com Secretarias Municipais, Estaduais, Federais e público-privada no município em ações conjuntas de interesse da Rede de Saúde (RS).	4
	Atualizar o Sistema e Rede de Informatização da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde	60,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Ações e Serviços na Média e Alta Complexidade	50,00
	Viabilizar a participação dos trabalhadores de saúde em Eventos, Congressos, Conferências, Atividades Formativas e Reuniões Técnicas.	80,00
	Participar da elaboração dos Planos de Ação dos Municípios da Região de Saúde em consonância com a Programação Pactuada e Integrada – PPI, juntamente com a SES.	100,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da Rede de Atenção à Saúde (RAS)	70,00
	Promover educação continuada e educação permanente para os profissionais da Rede Municipal de Saúde.	70,00
	Realizar manutenção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
	Regulamentar o processo de alimentação dos Sistemas de Informação do Município, Estado e do Ministério da Saúde.	100,00
	Realizar ações e atividades destinadas à saúde das crianças e dos adolescentes.	60,00
	Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância Epidemiológica	70,00

Construir Unidade do Programa IST/AIDS.	0
Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares.	60,00
Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Vigilância em Saúde Ambiental	70,00
Reformar/Ampliar outras Unidades de Saúde existentes que tiverem necessidades de intervenção.	60,00
Proporcionar melhor ambiência nas Unidades de Saúde.	70,00
Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços da Endemias/Entomologia	70,00
Adquirir uniformes para os servidores da Rede municipal de Saúde.	100,00
Fortalecer e implementar os dispositivos da rede de ações e serviços do Centro de Controle de Zoonoses.	80,00
Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para o desenvolvimento de atividades na Rede municipal de Saúde	100,00
Adquirir veículos para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	3
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	70,00
Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos para setores da Secretaria Municipal de Saúde.	60,00
Reformar o canil do Centro Municipal de Controle de Zoonoses - CCZ	0

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	70.363.000,00	11.380.164,00	2.765.800,00	N/A	N/A	N/A	9.100.000,00	93.608.964,00
	Capital	N/A	701.000,00	525.000,00	N/A	2.000,00	N/A	N/A	145.000,00	1.373.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	20.276.000,00	34.393.000,00	12.178.900,00	N/A	N/A	N/A	2.000.000,00	68.847.900,00
	Capital	N/A	1.350.000,00	55.000,00	150.000,00	500.500,00	N/A	N/A	10.000,00	2.065.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	1.200.000,00	745.000,00	300.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.245.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	22.000,00	23.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	45.000,00
	Capital	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00	20.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	2.141.000,00	1.610.000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	3.756.000,00
	Capital	N/A	1.010.000,00	90.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.100.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A